

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

DECRETO Nº19 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

“Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquia e Funcional do Poder Executivo e dá outras providências.

José Maurício de Sales, Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.


DECRETA

Art.1º- Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal nos dias 28 de fevereiro, 01 de março, retornando as atividades do dia 02 de março às 12 horas.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos, inclusive o de limpeza urbana.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 07 de fevereiro de 2022


José Maurício de Sales
Prefeito Municipal